



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 001/2024

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES CÂMARA  
MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

DATA: 19/02/2024

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, as dezessete horas, reuniram-se na Sala das Comissões, os Vereadores, membros da **COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** senhores, Julio Armando Canido Mendez, Marino Kutianski e Jorge Ferreira de Almeida, e da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, senhores Élcio Wszolek, João Devarci Prestes, e Ismael César Padilha. Fizeram-se presentes ainda os vereadores, Edmundo Vier, Gilberto Bello da Silva e ainda o Presidente desta casa de leis, senhor, Laurici José de Oliveira, a Procuradora Jurídica Vanessa Queiroz e a Assessora das Comissões Permanentes Terezinha Martins. A reunião iniciou-se com o cumprimento dos pares, externando as boas-vindas uns aos outros, e desejando um abençoado ano de 2024. Após, foi colocado para apreciação o **Projeto de Lei Nº 001/2024 do Poder Legislativo, o qual "Concede reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal do quadro efetivo aos agentes Políticos, (vereadores) e comissionados, no índice de 4,62%(quatro virgula sessenta dois por cento) relativo ao IPCA acumulado no exercício de 2023, com efeitos retroativos a janeiro de 2024"**. A procuradora remeteu aos pareceres jurídico e contábil pela legalidade. Em seguida o vereador Julio, presidente da Comissão, Constituição, Justiça e Redação, fez a leitura do PL, e questionou se o impacto orçamentário estaria correto. A procuradora confirmou que sim. O vereador Julio reagiu, afirmando de sua parte seguia com projeto, entendendo-o legal. Assim os também membros das Comissões Pertinentes, entenderam pela legalidade do projeto e encaminharam o mesmo para votação em plenário. Após apresentou para apreciação o **"Projeto de Lei 001/2024 – do Poder Executivo o qual "Concede reposição salarial aos servidores**



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
ESTADO DO PARANÁ

---

**municipais do quadro efetivo, incluindo professores comissionados, agentes políticos, funcionários contratados pelo emprego público e educador residente.**” A procuradora relatou que esse projeto tratava da mesma matéria que o anterior, remetendo aos pareceres técnicos pela legalidade e regularidade. O vereador Julio perguntou se conseguira aplicar a reposição ainda nesse mês de fevereiro, bem como, teriam que analisar a questão da contabilidade do Executivo. A procuradora relatou que havia conversado com presidente Laurici dialogando que se fosse votado e aprovado em segundo turno seria buscado junto ao Poder Executivo que a aplicação fosse realizada ainda esse mês. O vereador Julio disse que não tinha então necessidade de fazer extraordinária. O vereador Jorge sugeriu que isso tinha que ser analisado para ser alterado o Regimento Interno, a fim de que quando houvesse unanimidade em aprovação, o projeto fosse apreciado em apenas um único turno. O presidente Laurici declarou que o município fechava a folha na última semana, o vereador Julio respondeu que partir do dia 26 de fevereiro. Assim, pela unanimidade, entenderam os presentes pela legalidade, oportunidade e conveniência e encaminharam o projeto para *plenário*. Em seguida foi apreciado o **Projeto de Lei 002/2024 – Executivo, o qual “Institui o programa de Recuperação Fiscal (REFIS), no município de Inácio Martins”**. A procuradora remeteu aos pareceres, jurídico e contábil pela legalidade. Os edis expressaram -se que o projeto havia sido de grande valia, dando a oportunidade de encaminhar recursos para a melhoria do município. Os mesmos por unanimidade entenderam pela legalidade, oportunidade e conveniência e encaminharam o projeto para votação. Na sequência foi encaminhado o **Projeto de Lei 003/2024 – Executivo o qual “Altera o artigo 4º da Lei municipal 369/2006 e o artigo 1º§1 da Lei municipal 542/2011”**. A procuradora relatou que não havia ainda emitido seu parecer final, na medida em que teria sido procurada por alguns vereadores que entenderam pela necessidade de serem buscadas novas informações. Disse que tinha conversado com vereador *Élcio*, sobre algumas questões, remeteu que o



## CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

---

projeto previa duas alterações: sendo a alteração na Lei 369/2006, em relação a composição do conselho, o qual, era constituído por vinte membros titulares, e vinte suplentes, porém, estavam reduzindo para oito membros e oito suplentes. Que algumas vagas assim estavam sendo mudadas: que seriam distribuídas, *uma vaga do executivo, outra do servidor estadual ou federal, uma do servidor da rede estadual de ensino, outra da rede municipal de ensino, uma de representante dos estudantes, outra do representante das comunidades rurais e por final duas vagas da sociedade civil organizada*. Explicou que para a Câmara Municipal a Lei previa uma vaga, mas que com essa alteração a Câmara deixaria de ter representatividade. Nesse ponto emitiu seu entendimento jurídico no sentido de que exigir a composição de Conselhos Municipais com um representante do Poder Executivo seria inconstitucional, havendo jurisprudências nesse sentido, na medida em que, os Conselhos Municipais seriam *órgãos de apoio do Poder Executivo, e competiria ao Poder Legislativo a fiscalização do Conselho e não a participação no mesmo, o que geraria incompatibilidades. Esclareceu, que ao participar, perderia o Poder de fiscalização, contou, sendo o primeiro ponto estudado e concluído*. Aclarou que em relação a quantidade de membros, nenhuma legislação fixava, mas que deveria ser fixado de acordo com as características do Município. Frisou, que ficava para análise de mérito em relação a quantidade de membros. Seguiu, que a outra alteração se dava quanto ao artigo da Lei 542/2011, o qual, passava a prever como gestor financeiro do Fundo do Meio Ambiente não mais o tinha o Presidente do Conselho, mas sim o Secretário Municipal do Meio Ambiente, e na falta do secretário, o prefeito. Explicitou, que haveria leis semelhantes tendo o Secretário e o Presidente como gestores, mas que haveria orientação maior no sentido de ser o Secretário, na medida em que o mesmo que realmente tinha a gestão financeira, dessa forma, o conselho indicaria, e o Secretário aplicaria. Ressaltou, que havia questionado o vereador Élcio como se daria na prática atualmente a gestão financeira do Fundo, e que de fato, fosse verificado quem estava cuidando da parte financeira, se era o



## CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

---

Presidente ou o Secretário, ou, se somente na lei que não estava acontecendo. Expôs que o vereador Élcio havia buscado informações. O vereador Élcio contou, que havia procurado e pesquisado como funcionava, e expos que na prática hoje funcionava desta forma: o presidente indicava as possíveis ações voltada do meio ambiente para o conselho, o mesmo aprovava, ou direcionava essas ações para o Poder Executivo, para o Secretário, onde, o mesmo efetivava, e partindo desse princípio entendia que na prática, o Secretário já era o gestor, o Agente Financeiro, bem como, partindo desse princípio, ressaltou que na sua opinião seria importante uma explicação do porquê disso, proferiu tendo duas possibilidades, a primeira, feito para regulamentar uma situação que já acontecia, sendo o que pensava, que o secretário estava sendo gestor, ou uma hipótese de ser para desvincular, tirar o poder decisório do conselho. Especulou, que se hoje na prática o conselho era um órgão gestor, agente, pelo fato de indicar ações, tirar o poder do mesmo, podia ser uma armadilha para extrair o poder do conselho, disse que particularmente pensava que precisavam entender o real motivo desta ação, que se fosse para votar hoje no mérito, o mesmo votaria contrário, por não entender, o que de fato se pretendia. Ressaltou que não era membro na Comissão Constituição, Justiça e Redação, bem como, particularmente sugeria mais informações do real motivo desse projeto de lei. O vereador Marino disse que a questão do Conselho do Meio Ambiente, até, na tabua da avaliação do ICMS ecológico, era discutido as ações desse feito anual, em cima disso, o Município continuaria recebendo ICMS ecológico, portanto, tudo sendo discutido dentro do conselho, continuou que o conselho não era gestor, porém tinha o poder de indicar as ações, justamente na questão do meio ambiente, se qualificaria na questão da tabua do ICMS ecológico, explicitou que achava que o conselho era fundamental, sendo, participação popular das comunidades. A Procuradora falou que talvez tivesse que buscar a informação no regimento interno, para verificar como estava delimitado, se o conselho indicava, e o gestor se vinculava em indicação. O vereador Marino falou que hoje no regimento o recurso nem era



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
ESTADO DO PARANÁ

---

da Secretaria, somente era direcionado, entretanto, o Secretário do Meio Ambiente teria o poder em cima, e o Conselho permaneceria discutindo para constatar o que faziam para implantar e melhorar. O vereador Élcio disse que a questão era essa, o indicar, dar créditos ao conselho de ser um agente financeiro, explanou sendo isso que tinham que decidir, bem como, dava possibilidade, não, os estados de agente financeiro, bem como, significava que isso era redundante, retraiu, se dava status de agente financeiro, porém, era uma questão de mérito para decidirem, se tiravam isso do conselho ou não, sendo, isso que tinham que entender. O vereador Julio perguntou se o conselho hoje era ordenador de despesa. A procuradora falou que não, era gestor financeiro, o mesmo concluiu que o ordenador de despesa tinha que ser o Secretário, e o conselho tinha que aprovar as contas do ordenador de despesa. O vereador Ismael falou que não era somente conta, mas ordenava as ações. A procuradora disse que obrigatoriamente era o Secretário. O vereador Júlio proferiu que dava impressão que o conselho era ordenador de despesas. O vereador Élcio disse que no conselho do meio ambiente era diferente, o conselho que se organizava em designações. O vereador Jorge comentou que havia sido tentado aumentar 9% (nove por cento) as aplicações desse recurso. O vereador Élcio disse que por isso alguém teria que explicar. A procuradora fez a leitura do artigo 2º - o parágrafo primeiro do artigo 1º da lei 542/2011 passa a vigorar com a seguinte redação. *"art.1º §1º - Fundo Municipal do meio ambiente possui contábil e financeira, é vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA e tem como gestor financeiro o secretário municipal de meio ambiente, ou na falta deste o prefeito municipal."* O vereador Marino disse que achava que a gestão era por conta do Secretário. O vereador Élcio contou que já havia participado de reunião do Conselho e se a secretaria precisasse desenvolver uma ação iria dialogar com o conselho, e somente com a deliberação do conselho. O vereador Marino disse que isso tiraria o poder do conselho. O vereador Élcio exclamou, que isso que precisavam entender. A procuradora disse poderiam chamar talvez o



## CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

---

Secretário e o Presidente do Conselho, para explicar. O vereador Ismael falou que o conselho teria que abonar, onde a Secretaria aplicaria, assim, como acontecia na Saúde. O vereador Élcio espiculou se essa lei não vinha tirar esse poder do Conselho. O vereador Ismael disse que não estava deixando de ser agente financeiro, estava passando para o secretário responder como agente financeiro, que pelo que havia entendido, o presidente que estava assinando. O vereador Élcio complementou que o presidente não assinava o investimento, o conselho só designava ações. O vereador Ismael falou que na lei, estava assumindo o risco das ações. O vereador Marino disse que teria que estudar o regimento. O vereador Julio comentou que na saúde, tudo que era feito, inclusive as ações passavam pelo conselho, afirmou, que o conselho tinha poder para desaprovar. O vereador Ismael falou que exatamente, por isso, não tiraria o poder. O vereador Élcio indagou que precisava saber se não era uma armadilha, pois possuía vestígios. O vereador Julio acrescentou que tinha que ficar igual aos outros conselhos, os quais, tinham o poder de não concordar com determinada ação e desaprovar. A procuradora falou que no artigo III, falava que a execução dos recursos do fundo seria aprovada pelo Conselho Municipal do meio ambiente, que teria a competência para definir os critérios e prioridades na aplicação de recursos, fiscalização e aplicação dos recursos, apreciar as proposta orçamentaria apresentada pelo Executivo, antes de seu encaminhamento para as autoridades competentes, aprovando plano anual de trabalho e cronograma físico financeiro apresentado pelo executivo, apreciar relatórios técnicos e prestações de contas apresentados pelo executivo, e outras atribuições. O vereador Élcio perguntou se esse era da lei nova. A procuradora falou que não, e sim da antiga. O mesmo inquiriu se continuaria na lei nova. A procuradora falou que sim. O vereador Marino falou que a única questão que estava protestando era o número de participantes. A procuradora narrou acerca de ter conhecimento de uma ação na qual o Ministério Público buscou a responsabilização, e embora fosse gestor financeiro na lei o secretário, esse teria comprovado que, na prática por ofício que não conseguia



## CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

---

decidir, que tudo oficiava ao Secretário de Finanças para autorizar, dessa forma, o secretário de finanças foi penalizado. Assim alertou que, a realidade tem um valor maior do que a forma. O vereador Élcio disse que mesmo assim não entendia quem se colocava Presidente de Conselho, e porque estava avaliando e participando da situação, sugeriu tirar todos e abonar tudo para Secretaria. O vereador Julio falou que no Conselho da Saúde, podia ser que estivesse igual o atual, pois, em todas as reuniões que elegiam novo conselho, falavam para alertar a pessoa, que o CPF do mesmo, era vinculado e qualquer emprego errado do recurso que o conselho aprovasse, o presidente respondia junto com o secretário e o prefeito. O vereador Ismael falou que até os funcionários estavam respondendo por ações que assumissem, estavam respondendo junto com o prefeito. O vereador Marino comentou que havia uma alteração feita até na própria fiscalização do Tribunal. O vereador Julio contou que na saúde tinha essa diferença, não podia ser trabalhador, tinha que ser usuário, para não ter interferência na gestão do Secretário. O vereador Élcio contou que havia comentado com a procuradora, que uma lei estava abrindo uns precedentes na questão dos conselhos, entendia pelo conselho escolar, onde, a pouco tempo o conselho era formado pela comunidade escolar, hoje, era a direção da escola. Onde o gestor, sendo presidente, estava acontecendo algumas mudanças, abrindo alguns espaços para questão do conselho. O vereador Ismael disse que era além do conselho do meio ambiente em si, as ações também eram discutidas entre os conselhos, além do conselho e da gestão, tinha mais os demais conselhos de fora, especificou que o Ministério Público tinha um promotor que participava das ações dentro do conselho gestor da APA, que também sempre estava presente nas reuniões, sendo vários envolvidas além da gestão. O vereador Marino sugeriu que a procuradora procurasse analisar o Regimento Interno do Conselho, e após se necessário decidiram por chamar alguém para pedir mais informações, para verificar se definia o que o gestor financeiro fazia. Nada mais havendo e a tratar, lavrou-se o presente parecer em forma de Ata em que segue assinada pelos membros



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

decidir, que tudo oficiava ao Secretário de Finanças para autorizar, dessa forma, o secretário de finanças foi penalizado. Assim alertou que, a realidade tem um valor maior do que a forma. O vereador Élcio disse que mesmo assim não entendia quem se colocava Presidente de Conselho, e porque estava avaliando e participando da situação, sugeriu tirar todos e abonar tudo para Secretaria. O vereador Julio falou que no Conselho da Saúde, podia ser que estivesse igual o atual, pois, em todas as reuniões que elegiam novo conselho, falavam para alertar a pessoa, que o CPF do mesmo, era vinculado e qualquer emprego errado do recurso que o conselho aprovasse, o presidente respondia junto com o secretário e o prefeito. O vereador Ismael falou que até os funcionários estavam respondendo por ações que assumissem, estavam respondendo junto com o prefeito. O vereador Marino comentou que havia uma alteração feita até na própria fiscalização do Tribunal. O vereador Julio contou que na saúde tinha essa diferença, não podia ser trabalhador, tinha que ser usuário, para não ter interferência na gestão do Secretário. O vereador Élcio contou que havia comentado com a procuradora, que uma lei estava abrindo uns precedentes na questão dos conselhos, entendia pelo conselho escolar, onde, a pouco tempo o conselho era formado pela comunidade escolar, hoje, era a direção da escola. Onde o gestor, sendo presidente, estava acontecendo algumas mudanças, abrindo alguns espaços para questão do conselho. O vereador Ismael disse que era além do conselho do meio ambiente em si, as ações também eram discutidas entre os conselhos, além do conselho e da gestão, tinha mais os demais conselhos de fora, especificou que o Ministério Público tinha um promotor que participava das ações dentro do conselho gestor da APA, que também sempre estava presente nas reuniões, sendo vários envolvidas além da gestão. O vereador Marino sugeriu que a procuradora procurasse analisar o Regimento Interno do Conselho, e após se necessário decidiram por chamar alguém para pedir mais informações, para verificar se definia o que o gestor financeiro fazia. Nada mais havendo e a tratar, lavrou-se o presente parecer em forma de Ata em que segue assinada pelos membros





**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

das Comissões e os demais vereadores presentes nesta reunião.

**COMISSÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Julio Armando Canido Mendez \_\_\_\_\_

Marino Kutianski \_\_\_\_\_

Jorge Ferreira de Almeida \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE,**

Élcio Wszolek \_\_\_\_\_

João Dervarci Prestes \_\_\_\_\_

Ismael César Padilha \_\_\_\_\_

**DEMAIS VEREADORES PRESENTES NA REUNIÃO**

Edmundo vier \_\_\_\_\_

Gilberto Bello da Silva \_\_\_\_\_